

LEI Nº 1.987, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 213, Quadra 23 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 213, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARCO ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS, falecido em 29 de janeiro de 1989.

Art. 2º- A família de MAURO ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.987

PROJETO N.º 13 / 91

Luciano Mafra

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje